



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO Nº 5.708/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação, que fará realizar na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações pelo Portal Eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>.

OBJETO: AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL, DSV, GCM E BOMBEIROS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

- **Recebimento das propostas:**

Das 09h00min do dia 03 de maio de 2022 até às 09h00min do dia 17 de maio de 2022.

- **Início da Disputa de Preços:**

Dia 17 de maio de 2022 às 10h00min.

- **Formalização de Consultas:**

E-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br

Telefone: (12) 3668-5450 – (12) 3668-5471

- **Referência de Tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** que se acha aberto, nesta Prefeitura, que tem por objeto **AQUISIÇÃO E CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL, DSV, GCM E BOMBEIROS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 além das demais normas legais em vigor, bem como o Disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei nº 147 de 07/08/2014 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Este certame utiliza-se, do Portal Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme convênio de cooperação técnica.

As propostas serão cadastradas por meio eletrônico através de data estipulada neste Edital e site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - www.bbmnetlicitacoes.com.br.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Área de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, Campos do Jordão. Comunicação pelos telefones (12) 3662-3685 e 3668-5450, Internet através do site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou diretamente em www.camposdojordao.sp.gov.br Comunicações através de correspondência: endereçar ao Departamento de Licitações e Compras, no endereço para correspondência, situada na Avenida Doutor Januário Miraglia nº 806, Vila Abernêssia, CEP: 12.460-000, Campos do Jordão/SP.

1. OBJETO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL, DSV, GCM E BOMBEIROS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), que integram o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver necessidade.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, preferencialmente pelo e-mail licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br, cabendo ao Pregoeiro analisar e encaminhar a autoridade superior para decidir sobre o requerimento no prazo de resposta de até um dia antes da data marcada para o certame.

2.2. Em caso de impugnação ao ato convocatório, o Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de até um dia antes da data marcada para o certame;

2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório poderá ser designada nova data para realização do Pregão;

2.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. As propostas deverão ser cadastradas por meio eletrônico disponível no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital;

3.2. A proposta inicial não poderá conter informações que possam identificar o licitante. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto;

3.3. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, VALOR TOTAL DO ITEM e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

3.3.1. Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

3.3.2. Valor unitário e total do item, constantes dos itens do Termo de Referência (Anexo I), o preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

3.3.3 Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no Termo de Referência (Anexo I), bem como marca e modelo;

3.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes a Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

3.5. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado;

3.6. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação;

3.7. O não cadastramento da Proposta exigida no subitem 3.1 deste Edital implicará o não recebimento por parte do Pregoeiro da Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

3.8. Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

3.9. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante;

3.10. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico;

3.11. O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

3.12. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

5.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8666/93;
- b) Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Campos do Jordão;
- c) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- d) Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- e) Estejam sob falência decretada, concordata, dissolução, liquidação ou que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação por meio de inserção no sistema **Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET)**, sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada. Referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias. O endereço eletrônico para envio da documentação, caso seja solicitado pelo Pregoeiro é: licitacoes@camposdojordaosp.gov.br

DOCUMENTAÇÃO:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo III.

6.1.1.2 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou outro equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12.440/2011, que veio dar nova redação aos art. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93);
- g) Declaração na forma do Anexo II, III e IV, em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;
- h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);
- b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Não será exigido da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, a apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício social, por se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega, consoante previsão contida no art. 3º do Decreto n.º 8.538/2015

6.1.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.6.1. Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove o fornecimento do objeto da presente licitação. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos;

6.1.6.2. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor;

6.1.6.3. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

6.2 OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.2.1. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal n° 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT

6.2.2. Em conformidade e atendimento às disposições da Súmula n.º 14 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a licitante vencedora deverá apresentar dentro do envelope de documentos a seguinte **DECLARAÇÃO:**

Que apresentará no prazo de até 01 uma hora, contados a partir da declaração de vencedora do certame e recebimento da respectiva solicitação por parte da



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de Campos de Jordão, a Autorização de Funcionamento expedida pelo órgão competente do ministério da Saúde – ANVISA.

Declaração que apresentará em até 01 hora, contados a partir da declaração de vencedora do certame e recebimento as respectiva solicitação por parte da Prefeitura, os catálogos dos itens ao qual consagraram-se vencedoras.

6.2.3. AMOSTRAS: Serão exigidas apenas do vencedor da etapa de lances. As amostras deverão ser entregues no setor de licitação em até 07 (sete) dias após a convocação da Pregoeira, onde serão analisadas pela Secretaria requisitante.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. Para obter acesso ao sistema de pregão eletrônico deverá:

7.1.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, bastando conectar-se ao site www.bbmnetlicitacoes.com.br;

7.1.2. Ter a sua chave e senha, pessoal e intransferível, para poder acessar qualquer pregão eletrônico;

7.1.3. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrente de mau uso, ainda que por terceiros;

7.1.4. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

7.1.5. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos;

7.1.6. Reconhecer que ao cadastrar sua proposta, está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no Edital;

7.1.7. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

7.2. O cadastramento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.3. Anexar ao sistema as cópias digitalizadas dos documentos de habilitação;

7.3.1. Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante previstos no item 6, bem como, os solicitados nos Anexos II e III deste Edital, (quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo IV), deverão ser anexados no sistema **BBMNET**, no momento da inclusão de sua proposta sob pena de inabilitação. O(s) documento(s) que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que não for(em) original(is), deverá(ão) ser autenticado(s) ou assinados digitalmente;

7.3.2. O(s) documento(s) da empresa vencedora, que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que não for(em) original(is), deverá(ão) ser autenticado(s) ou assinados digitalmente, conforme Art. 32 da Lei nº 8.666/93, devendo ser apresentados em até 72 (setenta e duas horas) horas após o término da sessão;

7.3.3. A falta de qualquer dos documentos, no sistema **BBMNET**, exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro;

7.3.4. Os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio do sistema **BBMNET**, até a data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste Edital;

7.4. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços;

7.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com Bolsa Brasileira de Mercadorias – **BBMNET**, através dos telefones e e-mail informados no site da mesma;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

7.7. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor;

7.8. Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema;

7.8.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$0,50 (cinquenta centavos)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do item**.

7.9. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.10. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance;

7.11. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos;

7.11.1. Se a desconexão persistir por tempo superior a 05 (cinco) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

7.12. O fechamento da etapa de lances ocorrerá após 10 (dez) minutos de disputa mediante aviso emitido pelo sistema que dará início a prorrogação automática da etapa de lances, que será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente;

7.12.1. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

7.13. Com supedâneo no inciso III, do Art. 14 e parágrafo único do Art. 31, ambos do Decreto Federal nº 10.024/2019, fica facultado ao Pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios, estabelecer um valor percentual entre os lances, que deverá variar entre 0,01% (um centésimo por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do menor lance.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006;

8.1.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.2. A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

8.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.4. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de lances;

8.5. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

8.6. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor;

8.7. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação;

8.8. Após o encerramento da etapa de lances, a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, deverá apresentar, digitalizado, por email ou pessoalmente os documentos listados no item nº 6 deste Edital, para sua imediata verificação e posterior declaração da licitante vencedora, a qual se dará, preferencialmente, no mesmo dia da data de realização do pregão eletrônico;

8.9. O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a contratação do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital;

8.10. Será inabilitada a empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação de habilitação, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação;

8.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

8.12. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital;

8.13. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital;

8.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário;

8.15. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

8.16. Esta licitação é do tipo menor preço e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;

8.17. Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital;

8.19. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema;

8.20. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo V deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s);

8.20.1. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada;

8.20.2. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, observando as orientações abaixo:

a) Os valores unitários dos itens, não podem ser apresentados acima dos valores estimados por item;

b) Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens, devem obedecer às letras “a” e o valor total da nova proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

9. DOS RECURSOS

9.1. Ao final da sessão de abertura das propostas ou da etapa de lances, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, no prazo de 30 (trinta) minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.3. O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso poderão ser feitos através do e-mail licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br;

9.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

9.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

9.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação;

10.2. Após a adjudicação do objeto, a Autoridade Competente irá proceder pela Homologação e publicação do ato;

10.3. Encerrado o procedimento licitatório, o(s) adjudicatário(s) será(ao) convocado(s) para, num prazo de 3 (três) dias úteis, retirar as respectivas Autorizações de Fornecimento, caso as mesmas não sejam devidamente encaminhadas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

aplicação das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei 8.666/93, aplicadas nos moldes dos itens 11 e seguintes deste edital.

10.4. O(s) adjudicatário(s) deverá(ao) comprovar a manutenção das condições de habilitação para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento.

10.5. Caso o(s) adjudicatário(s) não apresente(m) situação regular no ato de recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

10.6. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.

10.7 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

10.8. As Autorizações de Fornecimento (AFs) emitidas pela Prefeitura, valerão como contrato para todos os fins pertinentes.

10.9. A contratação estará caracterizada a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento e da nota de empenho pelo representante da empresa, valendo a mesma como contrato, nos termos do artigo 62, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.10. Não haverá reajuste de preços.

11. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

11.1. Ficam assegurados à CONTRATANTE, em caso de inexecução total ou parcial deste contrato, os direitos previstos no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da CONTRATADA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a CONTRATADA, ciente de que, constatados os motivos previstos nos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

11.3. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e no contrato, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar o seu cancelamento;

11.5. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

I. Impedimento de até 05 (cinco) anos: apresentar documentação falsa, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal;

II. Impedimento de até 03 (três) anos: não assinar o instrumento contratual, o termo de referência e o termo de ciência e de notificação, quando convocado, não mantiver a proposta, falhar na execução da referido Contrato; deixar de entregar a documentação exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto.

11.6. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 167, de 21/08/02;

11.7. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

11.8. Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.2.1. Multa pela recusa da contratada em retirar a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.2.2. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.

12.2.3. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.

12.2.4. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

12.2.5. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

12.2.6. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.

12.2.7. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

12.3. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;

12.4. Os recursos, em geral, devem ser protocolizados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP, ou através do e-mail licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br

12.5. Não serão conhecidos recursos enviados fora do prazo previsto em lei.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício.

410	CONTA
14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04	DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO
33903970	DESPESA CORRENTE
6/181/144/2051	OPERACIONALIZAÇÃO DO DSV
392	CONTA
14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
01	GUARDA MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

14.8. Não será possível o recebimento dos produtos que, no ato da entrega, não estiverem acompanhados da sua respectiva Nota Fiscal;

14.9. A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento;

14.10. A entrega dos uniformes deverá acontecer em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.

14.11. Se a contratada não cumprir o prazo de entrega sem justificativa formal aceita pela contratante, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se as penalidades previstas em lei.

14.12. O recebimento dos uniformes será considerado integral e definitivo somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável.

14.15. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou qualquer diferença das especificações contidas na licitação.

14.13. A entrega dos produtos, deverá ser realizada junta a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, localizado na Avenida Doutor Adhemar de Barros, nº 82 – Vila Abernécia – Campos do Jordão/SP, no período de segunda a sexta-feira, das 08h às 16 horas, CEP 12.460-000, telefone (12) 3662-7060;

14.14. A carga e a descarga dos produtos serão por conta da contratada;

14.15. Quando a entrega for realizada por transportadora terceirizada, essa deverá aguardar a conferência de todos os produtos.

15. DAS AMOSTRAS

15.1. Serão exigidas apenas do vencedor da etapa de lances. As amostras deverão ser entregues no setor de licitação, sito a Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893 – Galeria Via Condotti – Abernécia, em até 07 (sete) dias após a convocação da Pregoeira, onde serão analisadas pela Secretaria requisitante.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

16.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

16.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

16.4. A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Dispositivo legal: Art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002;

Constituem obrigações da CONTRATADA:

Além dos encargos definidos, constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- I. Entregar o objeto do Contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital;
- II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do Contrato;
- III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- IV. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;
- V. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- VI. A Contratada obriga-se a realizar a entrega do objeto conforme quantitativos e endereço do destinatário a ser fornecido, por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento, no horário das 08h00 às 16h00 horas de dias úteis, em até 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento da AF - Autorização de Fornecimento;
- VII. O produto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela Contratada desde que comprovada a existência de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;

VIII. No preço global deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

19.2. Todos os tributos incidentes sobre o produto, objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à Contratada serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à Contratante, sempre que exigidos;

19.3. A Contratante estará livre de responder por obrigações assumidas pela Contratada, junto a terceiros, visando o fornecimento do produto ora ajustados.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Dispositivo legal: art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I. Disponibilizar profissional específico, indicado pela Contratante, para acompanhar a entrega do objeto licitado;
- II. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I);
- III. Receber o objeto entregue pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- IV. Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- V. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- VI. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto licitado;
- VII. Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- VIII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

atendidas às obrigações contratuais.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

21.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação do respectivo Contrato;

21.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

22. DOS CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo VII;

23.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

23.3. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

23.4. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as participantes;

23.5. Fica assegurado à Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderão ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação;

b) Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

23.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.7. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

23.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

23.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão;

23.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo;

23.12. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP;
- Anexo V – Modelo de Proposta Comercial;

Campos do Jordão, 02 de maio de 2022.

Lucinéia Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Licitações
Pregoeira



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2022

PROCESSO N.º 5.708/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL, DSV, GCM E BOMBEIROS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO LOTE

LOTE 01:

ITEM	MATERIAL	Numeração / Tamanho										Quant.
1	CALÇA/RIP STOP - Calça confeccionada sob medida, em tecido Rip Stop, com garantia de anti-desbotamento, conforme modelo a ser fornecido, cintura com passadores para cinto, cós com 4,5 de altura, entrelaçado e forrado, e o passador para cinto deverá ser de 3 cm, tendo uma distância de no mínimo 7 cm entre um e outro, fechamento frontal por botão na cor do tecido braguilha fechada por zíper de nylon na cor do tecido, bolsos - 02 dianteiros falsos do tipo faca nas laterais, 02 bolsos laterais, um em cada perna, na altura da coxa, 02 traseiros retangulares com	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	TOTAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	prega macho, portinholas com fechamento através de velcro, o cavalo deverá ter sobras para alargamento de 10 cm. Tomar todas as precauções para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto.											
	DEFESA CIVIL - Rip Stop na cor azul petróleo	4	10	2	0	1	4	0	1	2	0	24
	GCMCJ - Rip Stop cor azul marinho noite	0	2	4	14	7	7	6	2	2	2	46
	TOTAL	4	12	6	14	8	11	6	3	4	2	70
2	CAMISETA MANGA CURTA - Confeccionada sob medida, na cor preta, gola careca, em tecido malha PV, cor tratamento anti-pilling, número de fios 30; garantia de anti-desbotamento, conforme modelo a ser fornecido, mangas curtas bainha fixa, costas em tecido único, tipo esporte, overlocadas, com bainha de 2,5cm, O tecido com nuances de cor adequada, Composição: 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 152 g/m². Acabamento: o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as	PP	P	M	G	GG	EXG	EXGG	EXXG			TOTAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

<p>costuras devem ser planas; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade, e excente aspecto visual. Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros.</p> <p>Aviamentos: linha pés/algodão ou puro poliéster número 120 (cento e vinte) no overlock e nas demais operações de costura. A cor da linha deverá estar de acordo com a tonalidade do tecido.</p> <p>Bordado de alta definição - descrição: para o produto a confecção se dará através do tecido Jacquard, com acabamento realizado por corte a laser e acabamento de rebordo (processo de bordado de alta definição).</p> <p>Brasão a ser fornecido, com aproximadamente 8 cm, em silkscreen do lado esquerdo e dizeres nas costas.</p>												
<p>DEFESA CIVIL - Brasão no lado esquerdo do peito e dizeres na cor laranja nas costas DEFESA CIVIL - CAMPOS DO JORDÃO</p>	0	1	6	4	2	1	0	0				14



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	GCMCJ - Brasão no lado esquerdo do peito e dizeres na cor branca nas costas - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CAMPOS DO JORDÃO	4	10	8	16	12	0	4	2	v		56
	TOTAL	4	11	14	20	14	1	4	2			70
3	CAMISA/GANDOLA/RIP STOP - Confeccionada sob medida, tipo social, em tecido Rip Stop, com garantia de anti-desbotamento, conforme modelo a ser fornecido, aberta na frente, abotoadas por botões na cor do tecido, ou velcro (gandola), platinas entrelaçadas e embutidas costurada na manga, gola social (com gola e pé de gola), mangas compridas, overlocadas, com punho de 6 cm e fechamento com botões da mesma cor do tecido, platinas entrelaçadas e embutidas na manga que devem ter a área dos cotovelos reforçadas - bolsos - 02 retangular com prega macho, tendo 12 cm de largura por 14 cm de comprimento, abertura para caneta e portinholas com fechamento através de botões, com velcro (fêmea) costurado acima do bolso direito para fixação da tarjeta. Devem ser bordados em etiqueta, em alto padrão e costurados nas mangas brasão a ser fornecido (manga direita), bandeira (manga	PP	P	M	G	GG	EXG	EXGG	EXXG			TOTAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	esquerda). Tomar todas as precauções para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto.											
	DEFESA CIVIL - Cor - azul petróleo - Brasão e bandeira nos braços	0	0	8	5	1	0	0	0			14
	GCMCJ - Cor - azul marinho noite - Brasão e bandeira nos braços	0	2	16	20	6	6	6	0			56
	TOTAL	0	2	24	25	7	6	6	0			70
4	JAQUETA/BLUSA - Jaqueta confeccionada sob medida, tipo japona, em tecido impermeável, com garantia anti desbotamento conforme modelo a ser fornecido, aberta na frente, fechado por botões nas partes superiores e inferiores e por zíper de nylon na cor do tecido, gola do tipo casaco, mangas compridas, com bainha de 2,5 cm em elástico, traseira sem pala, platinas entrelaçadas e embutidas costurada na manga, com forro removível fixado por zíper na parte frontal e por botões na cor do tecido na parte traseira na altura dos ombros, reforçadas, 2 bolsos laterais com 15 cm. Devem ser bordados nas costas, as mangas com brasão (lado direito) e	PP	P	M	G	GG	EXG	EXGG	EXXG			TOTAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

bandeira (lado esquerdo) a serem fornecidos. Tomar todas as precauções para evitar o defileamento do tecido e esgarçamento das costuras, as bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto. A destinada ao DSV deve ter ainda: Faixa refletiva - com 50 mm na parte frontal da peça, altura do peito, acima do recorte. No traseiro, faixa localizada acima do recorte, altura da pala. Nos braços, inserção de 2 (duas) faixas paralelas com intervalo de 10mm de uma para outra e com distância de 10 mm após bolso duplo, tipo porta caneta.											
DEFESA CIVIL - Cor - Azul petróleo e Brasão e bandeira nas mangas e dizeres na cor laranja nas costas DEFESA CIVIL - CAMPOS DO JORDÃO	0	0	8	4	2	0	0	0			14
DSV - Cor - preta e Brasão e bandeira nas mangas e dizeres na cor neon (verde limão) nas costas TRÂNSITO	0	0	0	8	1	0	1	0			10
GCMCJ - Cor - azul marinho e Brasão e bandeira nas mangas e dizeres na cor branca nas costas GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1	3	6	13	12	6	3	2			46
TOTAL	1	3	14	25	15	6	4	2			70



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

5	BOTA - Bota cano curto, na cor preto, confeccionada em couro semi-cromo hidro fugado de primeira qualidade, complementada com náilon cordura, forrada internamente em tecido bi componente sendo poliéster/poliamida com alto poder de absorção e de sorção do vapor de água, reforço no bico e na traseira com resinas termoplásticas, palmilha de montagem em couro reconstituído, palmilha de conforto em látex biodegradável e solado tri componente composto de Borracha, Poliéster e bolha em TPU inflada a ar. Couro Hidrofugado - (Próprio para engraxar). Tecido de alta tenacidade (náilon) e acolchoado, Passadores - Polímero náilon; Forração - Forrada internamente em tecido bicomponente (poliéster/poliamida) - Palmilha de limpeza – Biolátex - Solado - AIR SYSTEM - Tricomponente (borracha/PU/TPU). Cor: preto	34	36	37	38	39	40	41	42	43	44	TOTAL
	DEFESA CIVIL	0	1	0	2	3	4	2	4	0	0	16
	DSV	0	0	1	0	0	3	1	3	2	0	10
	GCMCJ	2	2	2	2	6	8	8	6	6	2	44
	TOTAL	2	3	3	4	9	15	11	13	8	2	70
6	GORRO COM PALA - Bombeta /Gorro com pala (bonés) em rip stop com	PP	P	M	G	GG	EXG	EXGG	EXXG			TOTAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

	forro de espuma e acabamento de (entretela ou TNT), tingimento em cor firme, resistente ao uso e às lavagens, regulador de medidas de plástico (polietileno) atóxico aplicado na parte traseira, elemento vazado em rede nas laterais para ventilação e acabamento em viés na cor boné com a inscrição em bordado na parte traseira e com o brasão a ser fornecido bordado na pala frontal, acima da lapela.											
	DEFESA CIVIL - Cor azul petróleo e Brasão bordado na frente e DEFESA CIVIL, nas laterais, conforme modelo.	0	0	12	0	16	0	0	0			28
	GCMCJ - Cor azul marinho noite e Brasão bordado na frente e nas laterais com quadriculado conforme modelo.	0	0	5	21	16	0	0	0			42
	TOTAL	0	0	17	21	32	0	0	0			70
7	BOTA/MOTOCICLISTA - Bota cano longo/motociclistas, na cor preto, confeccionada em couro semi-cromo hidro fugado de primeira qualidade, forrada internamente em poliéster/poliamida. Proteção de impacto na parte frontal na área da canela, zíper interno, porta facas, refletivos em alta frequência nas laterais e	34	36	37	38	39	40	41	42	43	44	TOTAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	traseiro, elástico nas laterais para ajuste de panturrilhas, palmilha de conforto em látex biodegradável e solado tri componente composto de Borracha, Poliéster e bolha em TPU inflada a ar.											
	DSV	0	0	1	0	0	2	1	3	1	0	8
	GCMCJ	0	0	0	0	1	3	3	1	0	0	8
	TOTAL	0	0	1	0	1	5	4	4	1	0	16
8	TARJETA/IDENTIFICAÇÃO - Confeccionada com tira de tecido Rip Stop, na cor do tecido com velcro nas medidas 155x25 mm, com nome de escala (guerra) e o tipo sanguíneo bordado	ÚNICO										TOTAL
	DEFESA CIVIL - Tecido azul petróleo e nome e tipo sanguíneo em laranja	14										14
	DSV - Tecido preto e nome e tipo sanguíneo na cor verde neon	10										10
	GCMCJ - Tecido azul marinho noite e nome e tipo sanguíneo em amarelo ouro	42										42
	BOMBEIROS CIVIS - Tecido preto e nome e tipo sanguíneo na cor branco	4										4
	TOTAL	70										70



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

9	<p>CALÇA/BERNUDA - Separável para ciclista confeccionada sob medida em tecido tactel microfibra na cor azul marinho, com garantia de anti-desbotamento, conforme modelo a ser fornecido, cintura com elástico e zíper na cor do tecido para separar pernas. Tomar todas as precauções para evitar desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, as bordas devem ser overlocadas de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto. Faixas refletivas – pernas: deverão ser 100% poliéster retrorrefletivo microprismático na cor prata, o material deverá apresentar índice mínimo de retroreflexão de aproximadamente 500 cd/lux m². deverão ser aplicadas duas fitas de 5,00 cm de largura, costurada em 360º, com pesponto paralelo à respetiva borda, logo baixo do joelho e a segunda faixa aproximadamente 20 cm abaixo da borda inferior da 1ª. Fita refletiva.</p>	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	TOTAL
	GCMCJ	0	0	4	4	2	2	0	0	2	4	16
	TOTAL	0	0	2	8	2	2	0	0	2	4	16



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

10	<p>CAMISETA/ TIPO POLO - esporte para ciclista sob medida, com gola, em tecido malha PV na cor azul marinho, garantia com anti-desbotamento conforme modelo a ser fornecido, mangas curtas, overlocadas com bainhas de 2,5 cm com brasão a ser fornecido em silkscreen do lado esquerdo e dizeres nas costas, com velcro (fêmea) costurado acima do bolso direito para fixação da tarjeta. O tecido com nuances de cor adequada, Composição: 50% poliéster e 50% algodão. Processo de costura: costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. Acabamento: o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade, e excente aspecto visual. Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em</p>	PP	P	M	G	GG	EXG	EXGG	EXXG			TOTAL
----	---	----	---	---	---	----	-----	------	------	--	--	-------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Aviamentos: linha pés/algodão ou puro poliéster número 120 (cento e vinte) no overlock e nas demais operações de costura. A cor da linha deverá estar de acordo com a tonalidade do tecido. Bordado de alta definição - descrição: para o produto a confecção se dará através do tecido Jacquard, com acabamento realizado por corte a laser e acabamento de rebordo (processo de bordado de alta definição). Brasão a ser fornecido, em silkscreen do lado esquerdo e dizeres nas costas.</p>											
	GCMCJ - Brasão no peito e dizeres das costas, na cor branco - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0	0	6	4	2	2	0	2			16
	TOTAL	0	0	2	8	4	2	0	0			16
11	<p>CAPACETE - para ciclista em poliestileno aberto, com abertura para ventilação, viseira destacável, ajuste regulável, fivela de engate, forro espuma, com a gantia do fornecedor contra defeito de fabricação.</p>	PP	P	M	G	GG	EXG	EXGG	EXXG			TOTAL
	GCMCJ/Ciclista	0	0	2	4	3	1	0	0			10
	TOTAL	0	0	2	4	3	1	0	0			10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

12	<p>JAQUETA - tipo japona para ciclista confeccionada sob medida, tipo japona, em tecido impermeável, na cor azul marinho, com garantia de anti-desbotamento, conforme modelo a ser fornecido, aberta na frente, fechado por zíper na cor do tecido nas partes superior e inferior e por zíper de nylon na cor do tecido, gola do tipo casaco, mangas compridas, com bainha de 2,5cm em elástico, traseira sem pala, platinas entrelaçadas e embutidas na costurada manga, com forro removível fixado por zíper na parte frontal e por botões na cor do tecido na parte traseira na altura dos ombros, . reforçadas, bolsos - 02 laterais, com 15 cm. Devem ser bordados nas costas guarda civil municipal de campos do Jordão, as mangas brasão a ser fornecido (manga direita), bandeira (manga esquerda) .Tomar todas as precauções para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto. Faixa refletiva - com 50 mm na parte frontal da peça, altura do peito, acima do recorte. No traseiro, faixa localizada acima do recorte, altura da pala. Nos braços, inserção</p>	PP	P	M	G	GG	EXG	EXGG	EXXG	TOTAL
----	--	----	---	---	---	----	-----	------	------	-------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	de 2 (duas) faixas paralelas com intervalo de 10mm de uma para outra e com distância de 10 mm após bolso duplo, tipo porta caneta.												
	GCMCJ - dizeres das costas, na cor branco - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0	0	2	3	3	1	1	0				10
	TOTAL	0	0	2	3	3	1	1	0				10
13	LUVAS (par) em tecido ultra leve de alta qualidade para uso ao ar livre, tático semi-dedo, de fibra de carbono tartaruga antiderrapante para motociclista, anti estático, na cor preta.	PP	P	M	G	GG	EXG	EXGG	EXXG				
	GCMCJ	0	0	4	4	2	0	0	0				10
	TOTAL	0	0	4	4	2	0	0	0				10
14	CALÇA/MOTOCICLISTA - Calça tipo culote para motociclista confeccionada sob medida, em tecido Rip Stop, com cós de aproximadamente 45 mm de largura utilizando perfita forrada com tecido, 8 (oito) passantes de aproximadamente 1,5 cm de largura; duas pences traseiras saindo do cós, fechamento frontal com zíper, botão e caseado: dois bolsos frontais oblíquos com término na costura lateral com aproximadamente 200 mm de profundidade, dois bolsos embutidos traseiros	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	TOTAL	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

com lapelas com fechamento interno com velcro, com reforço dianteiro na altura dos joelhos composto de dois tecidos aplicados com costura dupla, formando na base dois ângulos retos e parte superior dois semicírculos partindo do meio para as entrepernas e laterais, reforço traseiro em formato oval iniciando nas entrepernas, abertura lateral externa e bainha ajustável com acabamento com viés do mesmo tecido toda pespontada. Faixas refletivas – pernas: deverão ser 100% poliéster retrorrefletivo microprismático na cor prata, o material deverá apresentar índice mínimo de retroreflexão de aproximadamente 500 cd/lux m ² . deverão ser aplicadas duas fitas de 5,00 cm de largura, costurada em 360º, com pesponto paralelo à respetiva borda, logo acima do reforço do joelho e a segunda faixa aproximadamente 20 cm abaixo da borda inferior da 1ª. Fita refletiva.												
GCMCJ - cor azul marinho noite	0	1	5	1	1	0	0	0	0	0	0	8
DSV - cor preto	0	0	1	1	4	1	0	0	0	0	1	8
TOTAL	0	1	6	2	5	1	0	0	0	0	1	16



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

15	CALÇA RIP STOP - Calça confeccionada sob medida, em tecido Rip Stop, com garantia de anti-desbotamento, conforme modelo a ser fornecido, cintura com passadores para cinto, cós com 4,5 de altura, entrelaçado e forrado, e o passador para cinto deverá ser de 3 cm, tendo uma distância de 7 cm entre um e outro, fechamento frontal por botão na cor do tecido braguilha fechada por zíper de nylon na cor do tecido, bolsos - 02 dianteiros falsos do tipo faca nas laterais, 02 bolsos laterais, um em cada perna, na altura da coxa, 02 traseiros retangulares com prega macho, portinholas com fechamento através de velcro, o cavalo deverá ter sobras para alargamento de 10 cm. Tomar todas as precauções para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto. Faixas refletivas – pernas: deverão ser 100% poliéster retrorefletivo microprismático na cor prata, o material deverá apresentar índice mínimo de retroreflexão de aproximadamente 500 cd/lux m ² . Deverão ser aplicadas duas fitas de 5,00 cm de largura, costurada em 360º, com pesponto	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	TOTAL
----	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	paralelo à respectiva borda, logo acima do joelho e a segunda faixa aproximadamente 20 cm abaixo da borda inferior da 1ª. Fita refletiva.											
	BOMBEIROS CIVIS - Cor preto e faixas na cor prata	2	0	2	0	0	0	2	2	0	0	8
	DSV /Manutenção e faixas na cor prata	0	2	2	1	0	0	0	1	0	0	6
	DSV - Cor preto e faixas na cor prata	0	0	0	3	3	14	3	0	0	3	26
	TOTAL	2	2	4	4	3	14	5	3	0	3	40
16	CAMISA/GANDOLA/RIP STOP - Camisa confeccionada sob medida, tipo social, em tecido Rip Stop, com garantia de anti-desbotamento, conforme modelo a ser fornecido, aberta na frente, abotoadas por botões na cor do tecido, ou velcro (gandola), gola social (com gola e pé de gola), mangas compridas, overlocadas, com punho de 6 cm e fechamento com botões da mesma cor do tecido, platinas entrelaçadas e embutidas na manga que devem ter a área dos cotovelos reforçadas - bolsos - 02 retangular com prega macho, tendo 12 cm de largura por 14 cm de comprimento, abertura para caneta e portinholas com fechamento através de botões, com velcros na cor preta (fêmea) costurado	PP	P	M	G	GG	EXG	EXGG	EXXG			TOTAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

<p>acima do bolso direito para fixação da tarjeta. Devem ser bordados as mangas brasão a ser fornecido (manga direita), bandeira (manga esquerda). Tomar todas as precauções para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto. As que forem destinadas ao trânsito devem ter recortes frontais na cor neon, costas com pala e recortes com aplicação do tecido "Sitel Fill" na cor verde neon. Faixas refletivas – na cor prata, aplicação de faixa com 50 mm na parte frontal da peça altura do peito, acima do recorte. No traseiro, faixa localizada acima do recorte, altura da pala. Nos braços, inserção de 2 (duas) faixas paralelas com intervalo de 10mm após o bolso duplo, tipo porta caneta.</p>												
BOMBEIROS CIVIS - Cor preta	0	4	0	0	4	0	0	0	0			8
DSV - Cores preta e verde neon	0	0	0	14	4	0	2	0				20
DSV/Manutenção - Cor preto com faixas refletivas	0	0	0	4	6	2	0	0				12
TOTAL	0	4	0	18	14	2	2	0				40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

17	Botas - cor preto, cano longo em couro Hidrofugado - (Próprio para engraxar) - Ziper em náilon - Disposto na lateral interna do cano e recoberto com couro e velcro - Refletivos de Segurança - Em alta frequência com alto poder de refletividade - Porta objetos - Em borracha na lateral externa do pé direito – Biqueira - Com proteção em couro com desenho em alto relevo(3D) – Forração - Forrada internamente em tecido bicomponente (poliéster/poliamida) - Palmilha de limpeza – Biolátex – Solado - AIR SYSTEM - Tricomponente (borracha/PU/TPU). Cor preta.	34	36	37	38	39	40	41	42	43	44	TOTAL
	BOMBEIROS CIVIS	2	2	0	0	0	0	2	2	0	0	8
	DEFESA CIVIL	0	0	0	1	3	4	2	2	0	0	12
	TOTAL	2	2	0	1	3	4	4	4	0	0	20
18	COLETE REFLETIVO - Colete Refletivo Amarelo Fluorescente com Bolsos – confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, atendendo no mínimo, a classe 2 da Norma 15292 2013 – vestimenta de alta visibilidade, em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade. Tecido 100% poliéster com área frontal perfurada - maior respirabilidade, fechamento frontal em	PP	P	M	G	GG	EXG	EXGG	EXXG			TOTAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

zíper, modelos com 1 ou 4 bolsos com fechamento em velcro, porta caneta, faixas retrorrefletiva, disponível nas cores amarelo fluorescente e laranja fluorescente, tecido 100% poliéster, cor: amarelo fluorescente, NORMA: NBR 15292 2005. Dois sacos para inserir duas canetas, bolso tridimensional de grande capacidade.

Características do tecido: deverá ser com nuance de cor adequada. Composição: 100% Poliéster. Processo da costura: costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O produto não poderá apresentar desfiamentos e sobreposição de costura.

Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza nos fios e das linhas excedentes de costuras e bordados, as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual. Aspectos gerais: confeccionada com tela 100% poliéster e com três faixas assim distribuídas: na altura dos ombros, na cintura e acima



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	da barra. Aviaamentos Linha pés/algodão ou puro poliester número 120 (cento e vinte) no overlock e nas demais operações de costura. A cor da linha deverá estar de acordo com a tonalidade do tecido.											
	DSV	0	0	0	10	2	2	2	0			16
	TOTAL	0	0	0	10	2	2	2	0			16
19	GORRO COM PALA - Bombeta /Gorro com pala (bonés) em rip stop com forro de espuma e acabamento de (entretela ou TNT), tingimento em cor firme, resistente ao uso e às lavagens, regulador de medidas de plástico (polietileno) atóxico aplicado na parte traseira, elemento vazado em rede nas laterais para ventilação e acabamento em viés na cor boné com a inscrição em bordado na parte traseira e com o brasão a ser fornecido bordado na pala frontal, acima da lapela.	PP	P	M	G	GG	EXG	EXGG	EXXG			TOTAL
	BOMBEIROS CIVIS - cor preto com bordado dizeres na cor branca - BOMBEIRO CIVIL	0	0	2	4	2	0	0	0			8
	GCMCJ/ROMO/MOTOS - cor preto com bordado na cor branco	0	0	1	4	7	0	0	0			12
	DSV - cor preto e Brasão bordado na frente e nas	0	0	0	16	2	2	0	0			20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	laterais na cor verde neon com dizeres TRÂNSITO											
	TOTAL	0	0	3	24	11	2	0	0			40
20	<p>CAMISETA MANGA CURTA - Confeccionada sob medida, gola careca, em tecido malha PV, cor tratamento anti-pilling, número de fios 30; garantia de anti-desbotamento, conforme modelo a ser fornecido, mangas curtas, bainha fixa, costas em tecido único, tipo esporte, overlocadas, com bainha de 2,5cm, O tecido com nuances de cor adequada, Composição: 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 152 g/m². Acabamento: o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade, e excente aspecto visual. Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e</p>	PP	P	M	G	GG	EXG	EXGG	EXXG			TOTAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

<p>amassamentos, sem desgastes prematuros. Processo de costura: costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. Aviamentos: linha pés/algodão ou puro poliéster número 120 (cento e vinte) no overlock e nas demais operações de costura. A cor da linha deverá estar de acordo com a tonalidade do tecido. Bordado de alta definição - descrição: para o produto a confecção se dará através do tecido Jacquard, com acabamento realizado por corte a laser e acabamento de rebordo (processo de bordado de alta definição). Brasão a ser fornecido, em silkscreen do lado esquerdo e dizeres nas costas.</p>											
<p>BOMBEIROS CIVIS - cor preta - dizeres na cor branca nas costas BOMBEIRO CIVIL</p>	0	4	0	0	4	0	0	0			8
<p>DSV - cor preta - Brasão no lado esquerdo do peito e dizeres na cor neon nas costas TRÂNSITO</p>	0	0	0	8	6	0	2	0			16
TOTAL	0	4	0	8	10	0	2	0			24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	34	36	37	38	39	40	41	42	43	44	TOTAL
21											
	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	4
	0	0	0	0	1	3	2	1	1	0	8
TOTAL	1	1	0	0	1	3	3	2	1	0	12



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

22	CAMISETA MANGA LONGA/PRETA - Confeccionada sob medida, na cor preta, gola careca, em tecido malha PV, cor tratamento anti-pilling, número de fios 30; garantia de anti-desbotamento, conforme modelo a ser fornecido, mangas longas bainha fixa, costas em tecido único, tipo esporte, overlocadas, com bainha de 2,5cm, O tecido com nuances de cor adequada, Composição: 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 152 g/m ² . Acabamento: o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade, e excente aspecto visual. Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Processo de costura: costura deverá ser executada dentro dos	PP	P	M	G	GG	EXG	EXGG	EXXG			TOTAL
----	---	----	---	---	---	----	-----	------	------	--	--	-------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. Aviamentos: linha pés/algodão ou puro poliéster número 120 (cento e vinte) no overlock e nas demais operações de costura. A cor da linha deverá estar de acordo com a tonalidade do tecido. Bordado de alta definição - descrição: para o produto a confecção se dará através do tecido Jacquard, com acabamento realizado por corte a laser e acabamento de rebordo (processo de bordado de alta definição). Brasão a ser fornecido, com aproximadamente 8 cm, em silkscreen do lado esquerdo e dizeres nas costas.										
	BOMBEIROS CIVIS - cor preta dizeres BOMBEIRO CIVIL em branco	0	4	0	0	4	0	0	0		8
	DEFESA CIVIL - cor preta com brasão no peito e dizeres DEFESA CIVIL em laranja	0	1	7	3	3	2	0	0		16
	TOTAL	0	5	7	3	7	2	0	0		24
23	JAQUETA/BLUSA - Jaqueta confeccionada sob medida, tipo japona, em tecido impermeável, na cor preta, com garantia anti desbotamento conforme modelo a ser fornecido, aberta na frente, fechado por botões nas partes	PP	P	M	G	GG	EXG	EXGG	EXXG		TOTAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

<p>superiores e inferiores e por zíper de nylon na cor do tecido, gola do tipo casaco, mangas compridas, com bainha de 2,5 cm em elástico, traseira sem pala, platinas entrelaçadas e embutidas costurada na manga, com forro removível fixado por zíper na parte frontal e por botões na cor do tecido na parte traseira na altura dos ombros, reforçadas, 2 bolsos laterais com 15 cm. Faixa refletiva - com 50 mm na parte frontal da peça, altura do peito, acima do recorte. No traseiro, faixa localizada acima do recorte, altura da pala. Nos braços, inserção de 2 (duas) faixas paralelas com intervalo de 10mm de uma para outra e com distância de 10 mm após bolso duplo, tipo porta caneta. Devem ser bordados nas costas as mangas com brasão a serem fornecidos, manga direita e bandeira. Tomar todas as precauções para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, as bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto.</p>												
<p>BOMBEIROS CIVIS - cor preto e bordado em branco com dizeres BOMBEIRO CIVIL</p>	0	4	0	0	4	0	0	0	0			8



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

DEFESA CIVIL - Cor - preto e Brasão e bandeira nas mangas e dizeres na cor laranja nas costas DEFESA CIVIL - CAMPOS DO JORDÃO	0	0	1	2	1	0	0	0			4
TOTAL	0	4	1	2	5	0	0	0			12

AMOSTRAS: Serão exigidas apenas do vencedor da etapa de lances. As amostras deverão ser entregues no setor de licitação em até 07 (sete) dias após a convocação da Pregoeira, onde serão analisadas pela Secretaria requisitante.

DA ENTREGA E PRAZO

- 1- Entrega do material em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o prazo poderá ser prorrogado mediante a apresentação de carta de solicitação com justificativa.
- 2- A entrega do material deverá ser realizada junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Avenida Doutor Adhemar de Barros, 82, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, dentro dos limites do município.

ANEXO II



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

PROCESSO N.º 5.708/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernécia

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022

PROCESSO N° 5.708/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL, DSV, GCM E BOMBEIROS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do presente Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernécia

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO Nº 5.708/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS
PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL, DSV, GCM E BOMBEIROS MUNICIPAIS
EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA,**
de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do
presente Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado,
que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram
digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado,
exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta
empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

PROCESSO N.º 5.708/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico Nº 007/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão/SP.

Local, ____ de _____ de 20XX.

(representante legal)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V
PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2022
PROCESSO N.º 5.708/2022
MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta/Corrente: _____
XXX

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

Pelo presente, formulamos proposta comercial para **AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL, DSV, GCM E BOMBEIROS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CALÇA/RIP STOP - Calça confeccionada sob medida, em tecido Rip Stop, com garantia de anti-desbotamento (...) de acordo com as especificações e divisões constantes no Edital	70			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

2	CAMISETA MANGA CURTA - Confeccionada sob medida, na cor preta, gola careca (...) de acordo com as especificações e divisões constantes no Edital	70			
3	CAMISA/GANDOLA/RIP STOP - Confeccionada sob medida, tipo social, em tecido Rip Stop (...) de acordo com as especificações e divisões constantes no Edital	70			
4	JAQUETA/BLUSA - Jaqueta confeccionada sob medida, tipo japona, em tecido impermeável, (...) de acordo com as especificações e divisões constantes no Edital	70			
5	BOTA - Bota cano curto, na cor preto, confeccionada em couro semi-cromo hidro fugado de primeira qualidade, (...) de acordo com as especificações e divisões constantes no Edital	70			
6	GORRO COM PALA - Bombeta /Gorro com pala (bonés) em rip stop com forro de espuma e acabamento de (entretela ou TNT), (...) de acordo com as especificações e divisões constantes no Edital	70			
7	BOTA/MOTOCICLISTA - Bota cano longo/motociclistas, na cor preto, confeccionada em couro semi-cromo hidro fugado de primeira qualidade, (...) de acordo com as especificações e divisões constantes no Edital	70			
8	TARJETA/IDENTIFICAÇÃO - Confeccionada com tira de tecido Rip Stop, (...) de acordo com as especificações e divisões constantes no Edital	70			
9	CALÇA/BERNUDA - Separável para ciclista confeccionada sob medida em tecido tactel microfibra na cor azul marinho, (...) de acordo com as especificações e divisões constantes no Edital	70			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

10	CAMISETA/ TIPO POLO - esporte para ciclista sob medida, com gola, (...) de acordo com as especificações e divisões constantes no Edital	16			
11	CAPACETE - para ciclista em poliestileno aberto, com abertura para ventilação, (...) de acordo com as especificações e divisões constantes no Edital	10			
12	JAQUETA - tipo japona para ciclista confeccionada sob medida, tipo japona, (...) de acordo com as especificações e divisões constantes no Edital	10			
13	LUVAS (par) em tecido ultra leve de alta qualidade para uso ao ar livre, (...) de acordo com as especificações e divisões constantes no Edital	10			
14	CALÇA/MOTOCICLISTA - Calça tipo culote para motociclista confeccionada sob medida, em tecido Rip Stop, (...) de acordo com as especificações e divisões constantes no Edital	16			
15	CALÇA RIP STOP - Calça confeccionada sob medida, em tecido Rip Stop, (...) de acordo com as especificações e divisões constantes no Edital	40			
16	CAMISA/GANDOLA/RIP STOP - Camisa confeccionada sob medida, tipo social, em tecido Rip Stop, (...) de acordo com as especificações e divisões constantes no Edital	40			
17	Botas - cor preto, cano longo em couro Hidrofugado, (...) de acordo com as especificações e divisões constantes no Edital	20			
18	COLETE REFLETIVO - Colete Refletivo Amarelo Fluorescente com Bolsos, (...) de acordo com as especificações e divisões constantes no Edital	16			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

19	GORRO COM PALA - Bombeta /Gorro com pala (bonés) em rip stop com forro de espuma, (...) de acordo com as especificações e divisões constantes no Edital	40			
20	CAMISETA MANGA CURTA - Confeccionada sob medida, gola careca, em tecido malha PV, (...) de acordo com as especificações e divisões constantes no Edital	24			
21	TENIS/ PRETO - confeccionado 100% couro natural na cor preta, de primeira qualidade, (...) de acordo com as especificações e divisões constantes no Edital	12			
22	CAMISETA MANGA LONGA/PRETA - Confeccionada sob medida, na cor preta, gola careca, em tecido malha PV, (...) de acordo com as especificações e divisões constantes no Edital	24			
23	JAQUETA/BLUSA - Jaqueta confeccionada sob medida, tipo japona, em tecido impermeável, na cor preta, (...) de acordo com as especificações e divisões constantes no Edital	12			

Valor total da Proposta/Lote: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

Prazo de Entrega: Entrega do material em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o prazo poderá ser prorrogado mediante a apresentação de carta de solicitação com justificativa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data _____

(assinatura do representante legal/carimbo)